

CAMPUS CAMOCIM**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 158961**

Número do Contrato: 2/2015.

Nº Processo: 23485009333201599.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº02/2015 ref. a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para atender a demanda do IFCE Campus Camocim. Cujo objeto de prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, 11/06/2017 a 11/06/2018. Fundamento Legal: Art. 54 ao 80 da Lei 8666/93. Vigência: 11/06/2017 a 11/06/2018. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800003. Data de Assinatura: 05/06/2017.

(SICON - 07/06/2017) 158961-26405-2017NE800022

CAMPUS TABULEIRO DO NORTE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2017 - UASG 158953**

Número do Contrato: 11/2016.

Nº Processo: 23489026375201635.

PREGÃO SRP Nº 11/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 09019150000111. Contratado: ATITUDE TERCEIRIZADO DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato nº11/2016 por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art.57, inciso II da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 08/06/2017 a 08/06/2018. Valor Total: R\$40.734,50. Fonte: 112000000 - 2017NE800012. Data de Assinatura: 05/06/2017.

(SICON - 07/06/2017) 158953-26405-2017NE800012

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo Aditivo Nº 6/2017 publicado no D.O. de 07/06/2017, Seção 3, pág. 44. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se: Valor R\$ 61.426,02 Onde se lê: Vigência: SEM DATA Leia-se: Vigência: 10/06/2017 a 10/06/2018 Onde se lê: (SICON - 06/06/2017) 158953-26405-2017NE800013 Leia-se: (SICON - 06/06/2017) 158953-26405-2017NE80001

(SICON - 07/06/2017) 158953-26405-2017NE800001

No Extrato de Termo Aditivo Nº 7/2017 publicado no D.O. de 07/06/2017, Seção 3, pág. 44. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se: Valor R\$ 97.175,02 Onde se lê: Vigência: SEM DATA Leia-se: Vigência: 17/06/2017 a 17/06/2018 Onde se lê: (SICON - 06/06/2017) 158953-26405-2017NE800014 Leia-se: (SICON - 06/06/2017) 158953-26405-2017NE80001

(SICON - 07/06/2017) 158953-26405-2017NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 158151**

Nº Processo: 23147003694201643.

DISPENSA Nº 9/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 03832178000197. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNO. Objeto: Desenvolvimento de atividades de apoio vinculadas à execução do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, pela CONTRATADA, que visa a seleção para ingresso de alunos no curso Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica ofertado em Rede Nacional, coordenado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

- Ifes, com vistas à execução de atividades administrativas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Legislação Complementar. Vigência: 18/05/2017 a 17/05/2018. Valor Total: R\$403.250,45. Fonte: 112000000 - 2017NE800243. Data de Assinatura: 18/05/2017.

(SICON - 07/06/2017) 158151-26406-2017NE800062

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 02 AO TERMO DE COOPERACAO N. 01/2013

Processo n. 23148.004335/2012-71.

ESPECIE: Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Cooperacao n. 01/2013, firmado entre as Partes: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Espirito Santo Ifes e Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN, doravante denominadas CONCEDENTE e PROPONENTE. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperacao n. 01/2013 ate a data de 31/05/2018. VALOR: R\$ 1.617.860,00 (Um milhão Seiscentos e Dezessete Mil e Oitocentos e Sessenta reais) VIGENCIA: ate 31/05/18. Data de assinatura 29/05/2017. Ficam ratificadas as demais clausulas do Termo de Cooperacao 01/2013 original, nos termos da Lei 8.666/93.

CAMPUS CARIACICA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 158421**

Nº Processo: 23152000151201786.

DISPENSA Nº 27/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 24891089000191. Contratado: CRISMAN PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de desinsetização e desratização das dependências do IFES-Campus Cariacica. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 24/05/2017 a 24/05/2018. Valor Total: R\$5.760,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800186. Data de Assinatura: 24/05/2017.

(SICON - 07/06/2017) 158421-26406-2017NE800009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 158421

Número do Contrato: 7/2013.

Nº Processo: 23152000193201393.

PREGÃO SRP Nº 18/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 33065699000127. Contratado: SEGUROS SURA S.A. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato administrativo por mais 12 meses e alteração da razão social da empresa ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) que passa a denominar-se SEGUROS SURA S/A. Fundamento Legal: LEL 8666/93. Vigência: 01/05/2017 a 01/05/2018. Data de Assinatura: 28/04/2017.

(SICON - 07/06/2017) 158421-26406-2017NE800009

CAMPUS COLATINA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017 - UASG 158272**

Nº Processo: 23153000245201745.

PREGÃO SRP Nº 13/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ES. CNPJ Contratado: 07247170000114. Contratado: MICRO MASTER INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME. Objeto: Aquisição de equipamentos de TI. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 12/05/2017 a 12/11/2017. Valor Total: R\$189.950,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800104. Data de Assinatura: 12/05/2017.

(SICON - 07/06/2017) 158272-26406-2017NE800007

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2017 - UASG 158272**

Nº Processo: 23153000191201718. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção predial, para o Instituto Federal do Espírito Santo Campus Colatina. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 08/06/2017 de 08h00 às

16h00. Endereço: Avarino Gomes Leal, 1700, Bairro Santa Margarida - COLATINA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158272-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/06/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ BRAZ GALON
Diretor-Geral

(SIDE - 07/06/2017) 158272-26406-2017NE800007

CAMPUS VILA VELHA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017**

Processo: 23147.002609/2016-20; Concorrência nº 01/2017, contratante: INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO IFES-CAMPUS VILA VELHA, CNPJ do contratado: 14.806.027/0001-80, contratado: MARIUCHE DAMASIO RODRIGUES ME, objeto: Concessão de uso de espaço físico a título remunerado, destinado exclusivamente à exploração comercial de lanchonete, em forma de trailer, localizado nas dependências do IFES - Campus Vila Velha, situado na Rua: Ministro Salgado Filho nº 1000, Bairro: Soteco, Fundamento Legal: Lei 8.666/93, vigência: 05/06/2017 a 05/06/2018, valor por dia de utilização do local: R\$ 35,60. Data da assinatura: 05/06/2017.

CAMPUS VITÓRIA**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2017**

Torno público o Resultado de Julgamento da licitação supra mencionada. Foi declarada vencedora a empresa J. C. DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ 10.673.569/0002-52, para o item único deste certame, com o valor unitário de R\$25.000,00.

RICARDO PAIVA
Diretor-Geral

(SIDE - 07/06/2017) 158416-26406-2017NE800004

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA****RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 2/2017 publicado no DOU de 07/06/2017, Seção 3, pág. 44. Onde se lê: Valor total: R\$ 869.953,00 Leia-se: Valor total: R\$ 781.355,80

(SICON - 07/06/2017) 158504-26420-2017NE800076

CAMPUS SANTO AUGUSTO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 158266**

Número do Contrato: 8/2015.

Nº Processo: 23241000400201572.

PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 90180605000102. Contratado: GENTE SEGURADORA SA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro total para veículos oficiais pertencentes à frota do IF Farroupilha Campus Santo Augusto. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. Vigência: 03/06/2017 a 03/06/2018. Data de Assinatura: 11/05/2017.

(SICON - 07/06/2017) 158266-26420-2017NE800018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**EDITAL Nº 108, DE 7 DE JUNHO DE 2017****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO IFF**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria N.º 490, de 05 de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 06 de maio de 2016, seção 2, página 34 e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, destinadas a suprir os afastamentos, licenças ou vacâncias de cargo, conforme previsto no inciso II do § 1º do Art. 2º da Lei 8.745, de 09/12/1993 e no Art. 14 do Decreto 7.485, de 18/05/2011.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por representantes dos campi do IFFluminense, designada por meio de Portaria do Reitor.

1-DAS ÁREAS, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

1.1 Os professores serão selecionados para os campi do Instituto Federal Fluminense, conforme especificado a seguir:

Área de Atuação/Discipli- na Código	N.º de Va- gas	Campus de Atuação	C.H.	Remuneração	Titulação Exigida/ Perfil Profissional
Artes Cód. - 01	1	Cabo Frio	40h	R\$ 3.117,22	Licenciatura plena em Educação Artística ou Licenciatura plena em Artes Visuais ou Licenciatura plena em História da Arte, cursados em instituição reconhecida pelo MEC.
Automação Cód. - 02	1	Campos-Centro	40h	R\$ 3.117,22	Graduação em Engenharia de Controle e Automação ou Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, cursados em instituição reconhecida pelo MEC.
Desenho Técnico Cód. - 03	1	Macaé	40h	R\$ 3.117,22	Graduação em Desenho Industrial ou em Engenharia Civil ou em Engenharia Mecânica ou em Arquitetura e Urbanismo, cursados em instituições reconhecidas pelo MEC.
Design Gráfico Cód. - 04	1	Campos-Centro	40h	R\$ 3.117,22	Graduação na área de Design Gráfico cursada em instituição reconhecida pelo MEC.



Educação Cód. - 05	1	Campos-Centro	40h	R\$ 3.117,22	Licenciatura em Pedagogia cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
História Cód. - 06	1	Campos-Centro	40h	R\$ 3.117,22	Licenciatura em História cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
Inglês Cód. - 07	1	Campos-Guarus	40h	R\$ 3.117,22	Licenciatura em Letras, com habilitação em Inglês, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC.
Química I Cód. - 08	1	Itaperuna	40h	R\$ 3.117,22	Licenciatura ou Bacharelado em Química, cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
Química II Cód. - 09	1	Campos-Guarus	40h	R\$ 3.117,22	Licenciatura ou Bacharelado em Química, cursada em instituição reconhecida pelo MEC.

2-DAS INSCRIÇÕES:

a) Período: de 08/06/2017 a 14/06/2017

b) Horário: Das 8h às 18h

c) Local para entrega de documentação: o candidato deverá entregar a documentação no campus do IFFluminense em que irá concorrer a vaga, de acordo com os endereços a seguir:

c.1) campus Cabo Frio - Estrada Cabo-Frio-Búzios, s/nº - Baía Formosa - Cabo Frio/ RJ - CEP: 28909-971. Telefone: (22) 2645-9500.

c.2) campus Campos-Centro - Protocolo Geral do campus - Rua Dr. Siqueira, 273 - Pq. Dom Bosco - Campos dos Goytacazes/RJ- CEP. 28.030-130 - Telefone: (22) 2726-2873.

c.3) campus Campos-Guarus - Av. Souza Mota, 350 - Parque Fundão - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28.060-010 - Telefone: (22) 2737-2418

c.4) campus Itaperuna - BR 356, s/nº - Cidade Nova- Itaperuna/RJ - Telefone: (22) 3826-2300

c.5) campus Macaé - Rodovia Amaral Peixoto, km 164- Imboassica - Macaé/RJ. CEP 27932-050. Telefone: (22) 3399-1500

2.1. O não cumprimento das exigências constantes do item 2 alínea "c", implica a eliminação do candidato.

3-DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido neste Edital, os documentos a seguir e atender às condições estabelecidas:

a) Ficha de inscrição preenchida no padrão disponibilizado pelo IFFluminense neste Edital (ANEXO II), não devendo ser destacada nenhuma parte da ficha de inscrição;

a.1) Duas fotos 3x4 originais e coladas no espaço identificado na ficha de inscrição (ANEXO II);

b) Comprovante do pagamento da inscrição através da GRU (cópia simples), não sendo aceito como comprovante de pagamento o AGENDAMENTO do pagamento;

b.1) A Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deve ser obtida acessando o endereço eletrônico (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>) e em seguida clicar em IMPRESSÃO DE GRU e informar: código da UG: 158139, código da Gestão 26434, código de recolhimento 28883-7, em seguida avançar e informar o CPF do candidato, o nome do candidato, valor principal R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor total R\$ 50,00 (cinquenta reais) e a seguir clicar em emitir GRU;

c) Documento de Identidade (cópia simples);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples);

e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os de sexo masculino (cópia simples);

f) Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais mediante apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE no endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitos comprovantes de votação e nem Consulta de Situação Eleitoral;

g) Diploma devidamente registrado ou Certidão/Certificado que comprove a conclusão da habilitação exigida para a respectiva área/disciplina de atuação, cursada em instituição reconhecida pelo MEC (cópia simples, verso e anverso);

g.1) Os diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras somente serão validados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado, e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira, nos termos do disposto na Resolução CNE/CES N.º 1, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES N.º 8, de 04 de outubro de 2007.

h) Currículo preenchido no padrão disponibilizado pelo IFFluminense neste Edital, com toda a documentação comprobatória (ANEXO III). Será aceito somente o constante no ANEXO III preenchido, não sendo válidas quaisquer alterações no modelo disponibilizado;

i) Se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor e autorização para trabalhar no Brasil (cópia simples);

3.2. O não cumprimento das exigências constantes do item 3.1, implica a eliminação do candidato.

3.3. O candidato somente poderá efetuar inscrição para uma única área de atuação/disciplina e um único código.

4-DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

a) A isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida nos dias 08/06/2017 e 12/06/2017 diretamente no protocolo do campus para onde se candidatar, mediante requerimento, com a apresentação dos seguintes documentos:

a.1) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e da ficha de inscrição no concurso;

a.2) Declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa família no município onde reside e de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135 de 26/06/2007.

b) O resultado do deferimento ou indeferimento da isenção será divulgado no portal do (<http://selecoes.iff.edu.br>) em 13/06/2017, após as 18 horas.

c) O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo até o dia 14/06/2017, através da GRU de cobrança, conforme orientações especificadas na letra "b.1", do item 3.

5-DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. Após reunir os documentos exigidos no item 3 deste edital, o candidato deverá entregar, dentro do prazo estabelecido neste Edital, toda documentação encadernada em espiral, com sobrecapas em PVC flexível transparente, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, área de atuação/disciplina e código a que concorre e o número do Edital, impreterivelmente na ordem apresentada. Será eliminado o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação conforme descrito neste item e também na ordem a seguir:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com as fotos coladas no local especificado na ficha;

b) Comprovante de pagamento da GRU ou do deferimento da isenção;

c) Cópia Simples da Identidade;

d) Cópia Simples do CPF;

e) Cópia Simples do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

f) Original da Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certidão/Certificado que comprove a conclusão da habilitação exigida para ingresso;

h) ANEXO III preenchido com toda a documentação comprobatória;

i) Uma cópia do ANEXO IV disponibilizado no portal do IFFluminense com o cálculo do total de pontos que considera fazer jus;

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos conforme estabelecido neste Edital, não cabendo ao atendente do Protocolo Geral ou do campus conferir documentos e nem lacrar o envelope.

5.3. A entrega do envelope com as documentações no protocolo poderá ser feita por qualquer representante do candidato, não necessitando, neste ato de apresentação do instrumento de procuração.

5.4. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.5. Será eliminado o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação conforme descrito no item 5.1.

6- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O Processo Seletivo compreende duas etapas: a Análise de Currículo e a Prova de Desempenho Didático, que ocorrerão da seguinte forma:

a) Da Análise de Currículo:

a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, com toda a documentação comprobatória, no ato da inscrição, conforme prevê o item 5 deste edital.

a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado.

a.3) O Currículo valerá 30 pontos, que serão distribuídos conforme ANEXO IV deste Edital.

a.4) O candidato deverá preencher o ANEXO IV, atribuindo os pontos a que julga fazer jus e anexá-lo ao conjunto de documentos a serem analisados.

a.5) Na análise de Currículo serão classificados, pela banca responsável, até 10 (dez) candidatos por área de atuação/código observando-se, no caso de empate o critério de desempate que é o da maior idade do candidato;

a.6) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha com os dados pessoais e a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) com discriminação da data completa do início e fim do contrato. Caso a Carteira de Trabalho esteja com contrato em aberto e/ou não constar a área de atuação, o candidato deve complementar com uma Declaração da Empresa Contratante que deixe explícita a manutenção no vínculo e a área de atuação exercida;

a.7) Cópia da Certidão ou Declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim, assim como a área de atuação exercida;

a.8) Cópia do contrato de prestação de serviços voluntários ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato) que comprove a vigência do citado contrato especificando dia, mês e ano de início e término);

a.9) Declaração deve ter sido expedida num prazo de até 6 meses contados a partir da data de publicação deste Edital.

a.10) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do Currículo passível de pontuação.

a.11) O resultado da análise de Currículo será publicado no site do IFFluminense, no endereço (<http://selecoes.iff.edu.br>), no dia 21/06/2017, após as 18 horas.

a.12) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente protocolá-lo no campus do IFFluminense ao qual concorre, listados no item 2, no dia 22/06/2017, das 8 às 18 horas. O recurso deverá ser formulado por escrito, pelo próprio candidato e em petição devidamente fundamentada, endereçada à Comissão do Processo Seletivo que poderá rever sua posição.

a.13) O Resultado da Análise de Currículo após recurso será publicado no site do (<http://selecoes.iff.edu.br>) e nos campi no dia 26/06/2017, após as 18 horas.

a.14) Uma vez classificado para a Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá retirar sua ficha de validação da inscrição, no local e dia do sorteio, conforme constante no ANEXO V.

b) Da Prova de Desempenho Didático:

b.1) Somente os candidatos selecionados na análise de Currículo, na forma estabelecida na letra a.5 do item 6.1, prestarão Prova de Desempenho Didático.

b.2) O sorteio dos temas e dos horários das aulas e a realização da prova de desempenho didático acontecerão no campus especificado no ANEXO V, em data(s) e horário(s) previsto(s) no ANEXO I.

b.2.1) No caso do sorteio do tema e horário, é obrigatória a presença do candidato.

b.2.2) Serão concedidos 15 minutos de tolerância para a entrada do candidato no local onde ocorrerá o sorteio, após esse período de tolerância, a entrada será vedada.

b.3) Os temas a serem sorteados terão conteúdos de acordo com a área de atuação/disciplina pretendida.

b.4) A Prova de Desempenho Didático constará de uma aula de no mínimo 30min e no máximo 40min.

b.5) O candidato que não comparecer ao sorteio no dia e horário estabelecidos no cronograma constante dos ANEXOS I e V, ficará automaticamente eliminado do processo seletivo.

b.6) A prova de Desempenho Didático valerá 70 pontos e será realizada nos dias 29/06/2017 para os candidatos classificados de cada área e que comparecerem ao sorteio do tema, de acordo com alínea a.5 do item 6.1, com início às 9 horas.

b.7) Antes de iniciar a Prova de Desempenho Didático o candidato deve fazer sua identificação para a banca mediante a apresentação da ficha de confirmação de inscrição e de 3 (três) vias do plano de aula.

b.8) O Instituto Federal Fluminense não disponibilizará recurso didático além do quadro branco e pincel, ficando sob responsabilidade do candidato o uso de qualquer outro recurso.

b.9) A Prova de Desempenho Didático será realizada em etapa única, sendo o candidato avaliado pelos membros da banca nos quesitos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano de aula	a) Tema da aula	20 pontos
	b) Objetivos	
	c) Contextualização (com destaque para a importância da temática)	
	d) Estratégias de ensino e recursos - trazer ligeira justificativa.	
	e) Concepção pedagógica em que se apoia.	
	f) Avaliação da aprendizagem	
	g) Referências	
Desenvolvimento da Aula	a) Domínio do conteúdo e relação com sua aplicabilidade	50 pontos
	b) Utilização das estratégias e recursos didáticos com propriedade e adequação	
	c) Postura condizente com a docência e com o plano apresentado	
	d) Comunicação	
	e) Possíveis mecanismos para a avaliação	

7-DA VALIDADE:

7.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01(um) ano a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses da Instituição.

8-DA REMUNERAÇÃO:

8.1. A remuneração será conforme estabelecido no item 1 deste Edital, em observância ao disposto no artigo 7.º da Lei 8.745/93 e artigo 2.º da Orientação Normativa SRH/MP N.º 5 de 28/10/2009, sendo vedada qualquer alteração posterior, salvo na hipótese de mudança da tabela salarial da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

8.2. Além da remuneração poderão ser acrescidos os seguintes benefícios: o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00(quatrocentos e cinquenta e oito reais) para carga horária de 40h semanais, o Auxílio Pré-Escolar e o Auxílio Transporte, de acordo com a legislação vigente.

9-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma, conforme constante no ANEXO I.
- b) Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax, via postal ou via correio eletrônico.
- c) Salvo a hipótese prevista no item 4, não haverá isenção, total ou parcial do valor da inscrição.
- d) Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
- e) Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo.
- f) Não será cabível recurso contra o resultado final do Processo Seletivo.
- g) Todo o processo referente à análise de Currículo e à Avaliação do Desempenho Didático estará a cargo de uma banca que será designada pelo Reitor deste Instituto.
- h) Em caso de empate no resultado final, será considerado para o desempate, primeiramente o critério da maior idade do candidato e permanecendo o empate será considerada a maior nota do desempenho didático;
 - i) Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 50 pontos.
 - j) Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 50 pontos, bem como aquele que deixar de comparecer à Prova de Desempenho Didático por qualquer motivo.
 - k) A divulgação do resultado final estará a cargo da Pró-Reitoria de Desenvolvimento da Convivência humana/Diretoria da Gestão de Pessoas e será homologado por Edital assinado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial da União.
 - l) O horário de trabalho e a disciplina a ser ministrada pelo contratado serão estabelecidos pelo Instituto Federal Fluminense, tendo em vista a necessidade de excepcional interesse público.
 - m) Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação, serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
 - n) Havendo alteração de endereço na vigência deste processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação, devendo apresentar o novo endereço por meio de requerimento via protocolo do campus para o qual concorreu.
 - o) Nos termos do artigo 9.º, inciso III, da Lei 8.745/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, um profissional não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 meses de encerramento de seu contrato anterior efetivado com qualquer órgão da administração pública.
 - p) A contratação do professor substituto estará em conformidade com os dispositivos das Leis 8.745, de 09/12/1993, 11.784, de 22/09/2008 alterada pela 12.772, de 28/12/2012.
 - q) Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação do Professor Substituto está condicionada à formal comprovação de possibilidade de Acumulação, bem como a compatibilidade de horários, limitada a 60 horas semanais.
 - r) Os docentes selecionados neste processo que no momento da convocação para contratação não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no Edital para ingresso na função de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo o IFFluminense a convocar o candidato classificado no processo e que se encontre em posição subsequente.
 - s) Os docentes classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades do IFFluminense, para atuar em qualquer campus do Instituto Federal Fluminense, caso não aceite, o candidato permanecerá na lista de convocação apenas para o campus ao qual concorreu e deverá preencher um Termo de Desistência da vaga ofertada no momento.
 - t) O candidato terá até 30 dias após sua convocação para entregar toda documentação solicitada e iniciar suas atividades no campus para o qual foi convocado, perdendo a vaga caso não cumpra o estabelecido nesta alínea.
 - u) Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria do IFFluminense, aplicando-se a estas situações as normas de direito público cabíveis.

JOSE LUIZ SANGUEDO BOYNARD

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição	De 08/06/2017 a 14/06/2017 das 8 às 18 horas.
Pedido de isenção da taxa de inscrição	08/06/2017 e 12/06/2017
Resultado da isenção da taxa de inscrição	13/06/2017, após as 18 horas
Resultado da Análise de Currículo	21/06/2017 após as 18 horas
Recurso referente à Análise do Currículo	22/06/2017 até às 18 horas
Resultado da Análise de currículo após recurso	26/06/2017 após as 18 horas
Sorteio do tema e horário para Prova de Desempenho Didático e retirada da ficha de confirmação da inscrição	28/06/2017 às 9 horas
Prova de Desempenho Didático	29/06/2017 com início às 9 horas
Resultado Final	03/07/2017 após as 18 horas
Publicação do Resultado Final no Diário Oficial	05/07/2017